



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.128 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 91, de 21 de dezembro de 2007, que altera, acrescenta dispositivos e consolida o Código Tributário Municipal, resolve conceder o afastamento solicitado pelo Sr. **MARCELO FIGUEIREDO**, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), de sua atuação perante a Câmara Julgadora de Segunda Instância de Julgamento dos Processos Tributários Administrativos, devendo ser substituído na condição de membro por sua suplente, a Srta. Mariana Guimarães, conforme Decreto nº 9.807, de 25 de fevereiro de 2010, e na condição de Presidente pelo atual Vice-Presidente da Câmara Julgadora, o Sr. Otorino Neri, conforme prevê o Decreto nº 9.420, de 09 de janeiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JANEIRO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
p/ SALMA MARIA NEDER CAMACHO  
Secretária Municipal de Governo

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3802, de 04 / 01 / 2011